

EXPRESS SÃO MATEUS EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS S.A
Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 14 de Novembro de 2022.
CNPJ: 18.200.580/0001-26 NIRE: 32300034985

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA
SOCIEDADE EXPRESS SÃO MATEUS
EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS S.A,
REALIZADA EM 14/11/2022, LAVRADA NA
FORMA DE SUMÁRIO.**

I – DATA, HORA E LOCAL: Aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09:00 (nove) horas, na sede da empresa EXPRESS SÃO MATEUS EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS S.A, localizada na Rua Doutor João Evangelista Monteiro Lobato, nº 327, Sernamby, São Mateus/ES, CEP 29930-840.

II – CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, representantes da totalidade do capital social desta sociedade, no termos do art. 124, §4º da Lei nº 6.404/76, conforme assinaturas no Boletim de Presença de Acionistas anexo, que é parte integrante desta ata de Assembleia.

III – MESA: Eduardo Paiva Said na Presidência e Jacimar Zanelato na Secretaria.

IV – ORDENS DO DIA:

- a) Alteração do objeto social;
- b) Aprovação da Conta da Diretoria relativa ao Exercício Social encerrado em 31/12/2021;
- c) Atualização do Estatuto Social;
- d) Assuntos Gerais.

V – DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE:

a) **ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** Fica alterado o objeto social da sociedade que passa a ser:

5510-8/02 - Apart-hotéis;

5510-8/01 - Hotéis;

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

6462-0/00 - Holdings de instituições não-financeiras;

4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários;

5611-2/01 - Restaurantes e similares;

6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios;

4120-4/00 - Construção de edifícios.

EXPRESS SÃO MATEUS EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS S.A
Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 14 de Novembro de 2022.
CNPJ: 18.200.580/0001-26 NIRE: 32300034985

b) **APROVAÇÃO DA CONTA DA DIRETORIA RELATIVA AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/2021:** Foi aprovada por unanimidade a conta da Diretoria relativa ao exercício social encerrado em 31/12/2021 (anexo III), acompanhada das demonstrações financeiras não publicadas em jornais face ao permissivo contido no Art. 294, da Lei nº 6.404/76.

c) **ATUALIZAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL:** Conforme ANEXO II, segue o Estatuto Social atualizado.

d) **ASSUNTOS GERAIS:** Não houve pronunciamento.

NADA MAIS havendo a tratar, o Senhor Diretor Presidente encerrou os trabalhos, dos quais foi lavrada a presente ATA, que após lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes, sem qualquer restrição. SÃO MATEUS/ES, 14 de Novembro de 2022.

A presente constitui, cópia fiel do que consta no livro de Registro de ATAS das Assembleias Gerais.

SÃO MATEUS/ES, 14 de Novembro de 2022.

EDUARDO PAIVA SAID
Presidente da Assembleia
Diretor Presidente

JACIMAR ZANELATO
Diretor
Secretário da Assembleia

ANTENOR JOSÉ MONTEIRO DOS SANTOS
Diretor

JOSÉ DE ASSIS MARTINS
Diretor

JOSÉ HORTA GENEROSO
Diretor

EXPRESS SÃO MATEUS EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS S.A
Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 14 de Novembro de 2022.
CNPJ: 18.200.580/0001-26 NIRE: 32300034985

ANEXO I

EXPRESS SÃO MATEUS EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS S.A
CNPJ nº 18.200.580/0001-26

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E LISTA DE PRESENCAS
 AGOE 14 de Outubro de 2022.

ACIONISTAS	AÇÕES ON	ASSINATURAS DOS ACIONISTAS
1) Antenor José Monteiro dos Santos	92.383	
2) Jacimar Zanelato	673.512	
3) José de Assis Martins	248.619	
4) José Horta Generoso	450.366	
5) Renata Souza Perim	239.109	
6) Atlantis Prime Participações Ltda CNPJ: 16.714.637/0001-80	239.109	
7) CGR Participações Imobiliárias Ltda CNPJ: 04.535.619/0001-51	224.504	
8) Point Empreendimentos e Participações Ltda CNPJ: 01.308.957/0001-62	108.346	
9) Tempo Empreendimentos e Participações Ltda CNPJ: 16.738.472/0001-86	217.032	
10) Emflora Imob. Holding e Participações Ltda CNPJ: 17.409.252/0001-71	903.450	
TOTAIS	3.396.430	

Quant. Ações Ordinárias	3.396.430
Quant. Ações Preferenciais	0
Quant. Ações Total	3.396.430
Presença de acionistas	100%

EXPRESS SÃO MATEUS EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS S.A
Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 14 de Novembro de 2022.
CNPJ: 18.200.580/0001-26 NIRE: 32300034985

São Mateus/ES, 14 de Novembro de 2022.

EDUARDO PAIVA SAID
Presidente da Assembleia
Diretor Presidente

JACIMAR ZANELATO
Secretário da Assembleia
Diretor

EXPRESS SÃO MATEUS EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS S.A
Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 14 de Novembro de 2022.
CNPJ: 18.200.580/0001-26 NIRE: 32300034985

ANEXO II

ESTATUTO SOCIAL DA EXPRESS SÃO MATEUS EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS S.A

CAPÍTULO I **DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

ARTIGO 1º: A sociedade gira sob a denominação social de **EXPRESS SÃO MATEUS EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS S.A.**, sendo uma sociedade anônima, de capital fechado, com sua sede social localizada à Rua Doutor João Evangelista Monteiro Lobato, nº 327, Sernamby, São Mateus/ES, CEP 29930-840, que se rege pelo presente Estatuto Social e pela legislação que lhe for aplicável.

Parágrafo Único: Observadas as disposições legais, a sociedade poderá abrir e fechar filiais, sucursais, agências, escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Diretores.

ARTIGO 2º: A sociedade tem por objeto social:

5510-8/02 - Apart-hotéis;
5510-8/01 - Hotéis;
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
6462-0/00 - Holdings de instituições não-financeiras;
4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários;
5611-2/01 - Restaurantes e similares;
6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios;
4120-4/00 - Construção de edifícios.

ARTIGO 3º: O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL

ARTIGO 4º - O capital social é de **R\$ 3.396.430,00** (três milhões e trezentos e noventa e seis mil e quatrocentos e trinta reais), composto por 3.396.430 (três milhões e trezentas e noventa e seis mil e quatrocentas e trinta) ações ordinárias nominativas, com direito a voto, sem valor nominal, totalmente subscrito.

EXPRESS SÃO MATEUS EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS S.A
Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 14 de Novembro de 2022.
CNPJ: 18.200.580/0001-26 NIRE: 32300034985

Parágrafo primeiro: Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas Assembleias Gerais dos acionistas.

Parágrafo segundo: As ações serão escriturais, registradas nos livros societários pertinentes, obedecendo-se as disposições legais.

Parágrafo terceiro: As ações preferenciais serão conversíveis em ordinárias, por deliberação unânime dos acionistas.

Parágrafo quarto: As ações ordinárias poderão ser conversíveis em preferenciais, por deliberação de 2/3 (dois terços) dos acionistas.

Parágrafo quinto: Se durante 03 (três) exercícios consecutivos, os dividendos referidos no parágrafo anterior não forem pagos aos detentores de ações preferenciais, estas serão convertidas automaticamente em ações ordinárias com direito a voto, conforme estabelecido no art. 19 da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76).

CAPÍTULO III – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

ARTIGO 5º: Os acionistas não poderão ceder ou transferir suas ações, a qualquer título, total ou parcialmente, sem antes oferecê-las aos demais acionistas que, em igualdade de condições, terão direito de preferência na aquisição das referidas ações proporcionalmente a sua participação.

Parágrafo primeiro: O acionista que pretender vender as ações de sua propriedade por ter recebido uma oferta justa e valiosa de terceiro, deverá comunicar a sua intenção por escrito aos demais acionistas, para o exercício ou não do direito de preferência, obedecida a ordem abaixo.

Parágrafo segundo: A alienação ou transferência, a qualquer título, de quaisquer ações, fica sujeita ao direito de preferência dos demais acionistas para adquiri-las. O direito de preferência, ora regulado, deferir-se-á na seguinte ordem:

- a) Aos acionistas remanescentes, na proporção da participação de cada um;
- b) A qualquer dos demais acionistas, na parcela que um ou mais acionistas não quiserem adquirir; e

EXPRESS SÃO MATEUS EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS S.A
Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 14 de Novembro de 2022.
CNPJ: 18.200.580/0001-26 NIRE: 32300034985

c) A terceiros.

Parágrafo terceiro: Os acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência, contado a partir do recebimento da comunicação escrita do acionista alienante. Não havendo qualquer manifestação dos acionistas, interpretar-se-á como renúncia ao direito de preferência.

Parágrafo quarto: Da comunicação da intenção de venda das ações, deverá constar preço certo, formas de pagamento, qualificação do eventual adquirente e demais condições do contrato, bem como proposta de compra devidamente assinada pelo proponente adquirente.

Parágrafo quinto: Os acionistas que manifestarem o interesse no exercício do seu direito de preferência, deverão fazê-lo sobre a totalidade das ações ofertadas e nas mesmas condições contidas na proposta ofertada por terceiro interessado, não podendo exercer a sua preferência parcialmente.

Parágrafo sexto: Havendo alterações na oferta das ações, no seu preço, formas de pagamento ou quaisquer outras condições do negócio, deverá ser reiniciado todo o procedimento para o exercício do direito de preferência dos acionistas e da sociedade.

Parágrafo sétimo: As regras acima descritas com relação ao Direito de Preferência não se aplicam, caso exista Acordo de Acionistas vigente e válido e que disponha de forma diversa do firmado neste Estatuto.

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 6º: A sociedade será administrada e representada exclusivamente por uma Diretoria, observadas as disposições legais e as deste estatuto.

Parágrafo único: A assembleia geral fixará um limite global e anual para os honorários dos membros da diretoria.

EXPRESS SÃO MATEUS EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS S.A
Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 14 de Novembro de 2022.
CNPJ: 18.200.580/0001-26 NIRE: 32300034985

ARTIGO 7º: A sociedade será administrada exclusivamente por uma Diretoria, composta por, no mínimo 02 (dois) Diretores e, no máximo 05 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente e 04 (quatro) diretores sem designação específica.

Parágrafo primeiro: O prazo de mandato dos membros da diretoria é de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo segundo: Qualquer que seja a data da eleição, os respectivos mandatos terminarão na data da realização da assembleia geral que examinar as contas relativas ao último exercício da sua gestão; outrossim, mesmo quando vencidos os respectivos mandatos, os diretores continuarão no exercício de seus cargos até a posse dos novos titulares.

Parágrafo terceiro: A investidura dos diretores em seus cargos dar-se-á mediante assinatura de termo de posse no livro de atas de reuniões da diretoria, independentemente de caução.

ARTIGO 8º: Nos impedimentos ou ausências temporárias de um diretor, competirá à assembleia geral deliberar sobre deixar o cargo vago ou sobre a indicação de um substituto, que exercerá ou acumulará interinamente as funções do diretor impedido ou ausente temporariamente.

Parágrafo único: Ocorrendo a vaga em qualquer dos cargos da diretoria, proceder-se-á na forma estabelecida no “caput” deste artigo. O diretor substituto exercerá a função até o fim do mandato concedido ao diretor substituído.

ARTIGO 9º: A diretoria se reunirá sempre que convocada por qualquer diretor, com 08 (oito) dias de antecedência, em conformidade com o Art. 124, § 1º, I da Lei 6.404 - Lei das Sociedades Anônimas, mediante convocação escrita, por carta ou e-mail ao outro diretor, com comprovação de recebimento.

Parágrafo primeiro: Independente da forma de convocação, será considerada regular a reunião a que comparecerem ou estiverem representados todos os diretores.

EXPRESS SÃO MATEUS EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS S.A
Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 14 de Novembro de 2022.
CNPJ: 18.200.580/0001-26 NIRE: 32300034985

Parágrafo segundo: Em primeira convocação, a reunião da diretoria só se instalará com a presença da totalidade de seus membros. Em segunda convocação, se instalará com qualquer número.

Parágrafo terceiro: O diretor poderá ser representado por outro Diretor nas reuniões, mediante outorga de procuração específica e com declaração de voto, sendo igualmente, admitidos votos por carta, telegrama ou e-mail, quando recebidos na sede social e encaminhados ao foro da reunião até o momento de início desta. Em qualquer destes casos, o diretor que assim enviar seu voto ou se fizer representar será considerado presente a reunião.

Parágrafo quarto: Nas reuniões da diretoria, as deliberações serão tomadas pela maioria absoluta dos votos dos 10 (dez) diretores, em conformidade com o Art. 129, Caput da Lei 6.404 - Lei das Sociedades Anônimas e constarão de atas lavradas no livro próprio. Caso ocorra empate, deverá prevalecer o voto proferido pelo Diretor Presidente.

ARTIGO 10: Além dos que forem necessários à realização dos fins sociais e ao regular funcionamento da companhia, a diretoria fica investida, através da figura dos seus 10 (dez) diretores, de poderes para representar a companhia ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, contrair obrigações, confessar dívidas e fazer acordos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, observadas as disposições legais e aquelas contidas nesse estatuto.

Parágrafo único: Cabe ao Diretor Presidente a representação da Companhia, o qual fica investido de todos os poderes para validamente obrigar e representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, sempre acompanhado da Ata que o autorizou.

ARTIGO 11: Compete, especialmente, à diretoria:

a) Fixar a orientação geral dos negócios sociais e a política financeira da sociedade, inclusive e especialmente no que toca à gestão de suas atividades operacionais;

EXPRESS SÃO MATEUS EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS S.A
Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 14 de Novembro de 2022.
CNPJ: 18.200.580/0001-26 NIRE: 32300034985

b) Apresentar à assembleia geral o relatório da administração e as demonstrações financeiras previstas em lei, depois de submetidas ao parecer do conselho fiscal, se em funcionamento;

c) Fazer levantar balanços anuais, ou em período menor, e propor à assembleia geral a destinação dos lucros do exercício, observadas as disposições legais e as deste estatuto;

d) Cumprir e fazer cumprir as deliberações da assembleia geral e o disposto neste estatuto;

e) Representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente e;

f) Deliberar sobre a instalação, transferência ou extinção de filiais, agências, escritórios ou outras dependências da sociedade.

ARTIGO 12: Em operações estranhas aos negócios e objetivos sociais, é vedado aos diretores, em nome da sociedade, conceder fianças e avais, ou contrair obrigações de qualquer natureza.

Parágrafo único: Os atos praticados em desacordo com este artigo não serão válidos nem obrigarão a sociedade, respondendo pessoalmente o diretor ou procurador infrator pelos efeitos e consequências de tais atos.

CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 13: A sociedade poderá ter um conselho fiscal permanente.

ARTIGO 14: Por decisão da maioria do capital social, poderá a Assembleia Geral decidir pela instalação e funcionamento do Conselho Fiscal, o qual será composto de 03 (três) membros efetivos, todos residentes no país e observados requisitos constantes do art. 162 da Lei das Sociedades Anônimas.

ARTIGO 15: Ao Conselho Fiscal competirá:

- a) Examinar os livros e papéis da Sociedade;
- b) Apresentar à Assembleia Geral nas épocas devidas, os pareceres sobre as contas, balanços e negócios sociais;
- c) Exercer as funções que lhe são atribuídas por lei;
- d) Lavrar as Atas de suas reuniões.

EXPRESS SÃO MATEUS EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS S.A
Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 14 de Novembro de 2022.
CNPJ: 18.200.580/0001-26 NIRE: 32300034985

ARTIGO 16: O prazo de mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

ARTIGO 17: No caso de vaga, ausência ou impedimento de qualquer dos membros do Conselho Fiscal, a Diretoria convocará o respectivo suplente.

CAPÍTULO VI - DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

ARTIGO 18: A Assembleia Geral dos Acionistas reunir-se-á, ordinariamente, nos 04 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, quando os interesses da companhia assim o exigirem, sendo que deverá ser convocada pela Diretoria, ou pelos acionistas, na forma da Lei nº 6.404/76, devidamente alterada pela Lei nº 10.303/01.

ARTIGO 19: A Assembleia Geral será presidida por um acionista escolhido entre os presentes e secretariada por pessoa escolhida pelo presidente da Assembleia Geral.

ARTIGO 20: As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, em conformidade com o Art. 129, Caput da Lei 6.404 - Lei das Sociedades Anônimas, sendo preponderante em suas decisões a prevalência do fim social da empresa, de suas controladas e coligadas, e sua continuidade.

CAPÍTULO VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL

ARTIGO 21: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras exigidas por lei.

Parágrafo Primeiro: A Diretoria poderá determinar o levantamento de balanços semestrais ou intermediários sempre que julgar conveniente. Os resultados apurados nestes balanços podem ser destinados para distribuição de dividendos intermediários ou para outras aplicações a critério da Assembleia Geral dos Acionistas.

EXPRESS SÃO MATEUS EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS S.A
Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 14 de Novembro de 2022.
CNPJ: 18.200.580/0001-26 NIRE: 32300034985

Parágrafo Segundo: A Diretoria poderá autorizar a distribuição de juros sobre o capital próprio quando julgar conveniente.

ARTIGO 22: O lucro líquido apurado em cada exercício terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social; b) 25% (vinte e cinco por cento) como dividendo mínimo obrigatório, após a distribuição dos dividendos previstos para os acionistas detentores de ações preferenciais; e c) O saldo permanecerá à disposição da Assembleia Geral, para deliberação a respeito.

ARTIGO 23: Os dividendos não reclamados prescreverão em favor da sociedade, no prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data do anúncio da distribuição.

CAPÍTULO VIII - DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

ARTIGO 24: A companhia entrará em dissolução, liquidação ou extinção, nos casos legais, competindo à Assembleia Geral decidir a respeito, estabelecendo a forma adequada ao processamento, bem como elegendo o Conselho Fiscal, que deverá funcionar até o final da operação.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 25: A sociedade respeitará acordos e convenções firmadas entre os acionistas que regulamentarem suas relações com esta companhia, desde que devidamente formalizados e nela depositados em sua sede social, e que não contrariem as regras deste Estatuto Social.

ARTIGO 26: Para todas as questões oriundas deste Estatuto Social, que não puderem ser solucionadas sem recorrer à via judicial, fica desde já eleito o foro da Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Mateus/ES, 14 de Novembro de 2022.

EXPRESS SÃO MATEUS EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS S.A
Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 14 de Novembro de 2022.
CNPJ: 18.200.580/0001-26 NIRE: 32300034985

EDUARDO PAIVA SAID
Presidente da Assembleia
Diretor Presidente

JACIMAR ZANELATO
Secretário da Assembleia
Diretor

EXPRESS SÃO MATEUS EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS S.A
Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 14 de Novembro de 2022.
CNPJ: 18.200.580/0001-26 NIRE: 32300034985

ANEXO III

**EXPRESS SAO MATEUS
EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS S.A.
CNPJ: 18.200.580/0001-26**

**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO
ANO DE 2021**



CNPJ **Razão Social** **Data de Publicação** **Hash de Publicação**
18.200.580/0001-26 EXPRESS SAO MATEUS EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS S.A. 21/11/2022 11:22:04 34AEAEA8E6F6E741251472AC6A70D8142E0592F5

Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
01/01/2021	31/12/2021	Não	Participante-Upload

Título
DRE 2021

Descrição

Anexos

<u>Tipo de Anexo</u>	<u>Título</u>	<u>Descrição</u>
----------------------	---------------	------------------

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
EXPRESS SAO MATEUS EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS S.A.:18200580000126	18.200.580/0001-26	21/11/2022 11:22:04	Participante	Certificado Digital



CNPJ **Razão Social** **Data de Publicação** **Hash de Publicação**
18.200.580/0001-26 EXPRESS SAO MATEUS EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS S.A. 21/11/2022 11:20:22 F9B78B86E8A104F5E4907ACDD46483C2E5972051

Balanço Patrimonial (BP)

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
01/01/2021	31/12/2021	Não	Participante-Upload

Título
BALANÇO 2021

Descrição

Anexos

<u>Tipo de Anexo</u>	<u>Título</u>	<u>Descrição</u>
----------------------	---------------	------------------

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
EXPRESS SAO MATEUS EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS S.A.:18200580000126	18.200.580/0001-26	21/11/2022 11:20:22	Participante	Certificado Digital

DECLARAÇÃO

EXPRESS SAO MATEUS EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº **18200580000126**, Inscrição Estadual nº. 082982295, situada na Rua Doutor João Evangelista Monteiro Lobato, nº 327, Sernamby, São Mateus/ES, CEP 29930-840, **DECLARA**, que para fins das disposições previstas no tópico 1.3 e 1.3-A, ANEXO V - MANUAL DE REGISTRO DE SOCIEDADE ANÔNIMA e ENUNCIADOS DA JUCEES Nº125, a empresa auferiu faturamento inferior a R\$ 78.000.000,00 no ano de 2021. O faturamento em 2021 foi de R\$ 0,00.

São Mateus/ES, 14 de Novembro de 2022.

EXPRESS SAO MATEUS EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS S.A.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXPRESS SAO MATEUS EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS S.A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
15745597615	
20823070697	
23815566649	
36441660725	
39061728487	